

COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA A 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE JUVENTUDE – Nº 0001/2022

A Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí (Cojuv) torna público o edital de seleção de monitores para atuar durante a 4ª Conferência Estadual de Juventude a ser realizada nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho de 2022, em Teresina, Piauí.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo seletivo sobre o qual dispõe este edital tem por objetivo selecionar acadêmicos/as de cursos de Graduação (Licenciatura e Bacharelado) de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC para atuarem como monitores da 4ª Conferência Estadual de Juventude, organizada pela Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí (Cojuv), pelo Conselho Estadual de Direitos da Juventude (Cedjuv-PI) e pela Comissão Organizadora Estadual (COE) do evento, composta por membros do poder público e da sociedade civil.

1.2 A monitoria destina-se ao estudante em nível de graduação que tem interesse e aptidão para a gestão de eventos acadêmicos e científicos ou que deseja experimentar atividades neste campo de atuação, constituindo-se, assim, numa oportunidade de incremento na formação, possibilitando atuação como agente crítico e construtor da realidade.

1.3 São requisitos para proposição de candidatura:

- estar devidamente matriculado(a) em curso de graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com as devidas comprovações de vínculo por meio de documentos que atestem esta relação;
- cursar, obrigatoriamente, a partir do quinto semestre do curso no qual está matriculado(a).
- ter disponibilidade para participar das reuniões e atividades preparatórias para a 4ª Conferência Estadual de Juventude, seja de modo virtual e/ou presencial, a depender das condições sanitárias e das normativas governamentais e institucionais.
- estar disponível, integralmente, no período de realização da 4ª Conferência Estadual de Jornalismo, no turno escolhido pelo(a) candidato(a) à monitoria e de acordo com o estabelecido com as comissões organizadoras do evento.

1.4 O processo seletivo dos monitores seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Período para inscrição dos(as) monitores(as)	de 27 de junho a 6 de julho de 2022.

Divulgação da seleção dos(as) monitores(as)	11 de julho
Período de contribuição dos(as) monitores(as)	dias 28, 29, 30 e 31 de julho de 2022.

1.5 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado no link a seguir: <https://forms.gle/NzT8eWvLStjDjxYV8>, no período de 27 de junho a 6 de julho de 2022. No ato do preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) já deve anexar o documento comprobatório de vínculo à instituição na qual está matriculado(a).

1.6 Serão exigidos dos(as) candidatos(as) os documentos a seguir.

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, via Google Forms;
- b) Documento que comprove vínculo à instituição a qual está matriculado(a) e o período cursado atualmente pelo(a) candidato(a), de preferência o histórico escolar de graduação, anexada ao formulário em formato PDF;
- c) Carta de intenção, com 01 (uma) lauda, no máximo. Essa carta é um documento de apresentação do(a) candidato(a), justificando o interesse de contribuir com a monitoria durante o evento, em que ele(a) deve destacar a afinidade pela pauta das políticas públicas de juventude, participação na organização de eventos e outras habilidades que queira ressaltar. Destaca-se que a carta deve ser redigida de forma objetiva e anexada ao formulário em formato PDF;
- d) Documento de identidade com foto no momento da convocação.

1.7 Critérios de seleção

1.7.1 Serão selecionados, preferencialmente, candidatos(as) com maior índice de rendimento acadêmico, dos cursos de Ciência Política, Ciências Sociais, História, Jornalismo, Letras, Psicologia, Pedagogia e Serviço Social.

1.8 São ofertadas 30 vagas para monitor(a), cuja seleção se dará pelos critérios de pontuação definidos no item 1.7 deste edital.

1.9 O resultado do processo seletivo para monitor(a) será divulgado nos canais de divulgação do Governo do Estado. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento.

1.9.1 A participação do(a) discente como monitor(a) da 4ª Conferência Estadual de Juventude não estabelece qualquer vínculo empregatício com Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí (Cojuv) ou com a administração pública do estado do Piauí, assim como não o isenta de inscrição nas atividades acadêmicas.

2. DOS MONITORES DO EVENTO

2.1. A inscrição no processo seletivo para monitor(a) da 4ª Conferência Estadual de Juventude implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, sendo que o seu não cumprimento, por parte dos(as) monitores(as), das regras, normas e determinações deliberadas pelas comissões de organização resultará no desligamento de suas funções;

2.2 O(a) monitor(a) da 4ª Conferência Estadual de Juventude terá direito a:

- a) certificação como monitor(a) 4ª Conferência Estadual de Juventude – carga horária: 30 horas;
- b) alimentação durante o evento;

2.3 O(a) monitor(a) poderá ser desligado(a) de funções por diversos motivos, entre eles:

I – Por solicitação do(a) próprio(a) monitor(a);

II – Por motivo de saúde que o(a) impeça de atuação, bem como possa colocar em risco a saúde dos demais membros das comissões organizadoras ou dos participantes do evento;

II – Por decisão das comissões organizadoras, fundamentado no descumprimento das obrigações pertinentes à monitoria, entre os quais:

- a) a ausência injustificada nas atividades programadas;
- b) atrasos no cumprimento de ações planejadas;
- c) comportamento antiético e desrespeitoso com o(a)s companheiro(a)s, participantes do evento ou membros das comissões organizadoras;
- d) falta de compromisso e de espírito de colaboração.

2.4 O afastamento será decidido pelas comissões organizadoras da 4ª Conferência Estadual de Juventude, resultando automaticamente em desligamento. Nesta ocasião, a vaga será ocupada por outro(a) acadêmico(a) classificado(a) no processo seletivo e presente no cadastro de reserva. Ao ser desligado(a) das funções o(a) monitor(a) não terá direito à certificação.

3. ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MONITORES(AS)

3.1. Cabe ao(à) monitor(a), nas atividades relativas à 4ª Conferência Estadual de Juventude:

- a) participar das reuniões, de modo virtual e/ou presencial, a depender das condições sanitárias e das normativas governamentais e institucionais, para as quais for convocado(a);
- b) engajar-se nas atividades de divulgação do evento e de esclarecimento de informações e dúvidas;
- c) prestar atividades de apoio na cobertura de comunicação e divulgação do evento (especificamente, os monitores do curso de Jornalismo);

- d) realizar atividades de suporte na produção dos relatórios dos grupos de trabalho e plenárias/conferências do evento;
- e) orientar os(as) interessados(as) quanto aos veículos de informação do evento em torno de questões como programação;
- f) participar das atividades de organização do evento;
- g) zelar pelos sentimentos de colaboração, auxílio e respeito antes, durante e depois dos eventos.

3.2 Durante a realização dos eventos, caberá aos(às) monitores(as) desenvolverem as suas atribuições em, no mínimo, 4h/a diárias, considerando o período de execução da 4ª Conferência Estadual de Juventude, organizando-se para reservar um dos três turnos disponíveis: a) manhã (das 8h às 12h); b) tarde (das 14h às 18h) e c) noite (das 18h às 22h).

3.2.1 O horário escolhido deve ser compatível com a disponibilidade acadêmica do(a) discente, sendo vetado o desempenho de atividades no horário das aulas e demais atividades obrigatórias do curso.

3.3 O controle das atividades de cada monitor(a) será feito mediante o registro da frequência. A ausência não justificada, a falta de assiduidade e pontualidade, assim como comportamento inadequado e antiético reduzirão a carga-horária registrada nos certificados bem como poderão culminar no desligamento do(a) monitor(a) de suas atividades.

3.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado no momento da convocação, ou a não aceitação da vaga, resultará no cancelamento de sua classificação.

3.5 A Cojuv, o Cedjuv e a COE não se responsabilizam pelas despesas do(a) monitor(a), tais como deslocamento, antes, durante e depois da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste edital serão avaliados pelas comissões organizadoras da 4ª Conferência Estadual de Juventude, sendo o resultado informado e divulgado aos interessados posteriormente.

Teresina, 27 de junho 2022.



Vicente Gomes da Silva
Coordenador estadual de Juventude